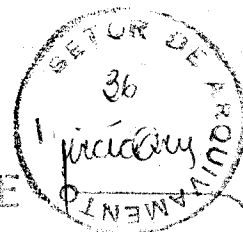




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

LEI Nº 1.111/92
DE 28 DE ABRIL DE 1992.



06 MAI 1992
Maria da Conceição Alves
Chefe de Divisão da Secretaria

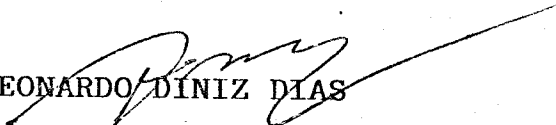
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FAZER DOA
ÇÃO DE EQUIPAMENTOS À LAVANDERIA CO-
MUNITÁRIA.

O Povo do Município de João Monlevade, por
seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:

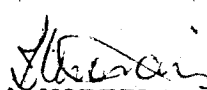
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a doar à Lavandeira Comunitária, os equipamentos
constantes do anexo desta Lei, necessários aos trabalhos de-
senvolvidos com a comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 28 DE ABRIL DE 1.992.


LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de
Governo aos vinte e oito dias do mês de abril de mil, novecen-
tos e noventa e dois.


ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo

16120 04 05 92



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



06 MAI 1992
Marta da Conceição Alves
Chefe de Divisão da Secretaria

CARGA PATRIMONIAL

Nº PATR.	QUANT.	DESCRIÇÃO
5577	01	Arquivo de aço c/ 04 gavetas, modelo PANDIN, cor cinza, com 68 cm de comprimento, 47 cm de largura e 1,34 m de altura.
	07	Ferro de passar roupa automático
5758	01	Estante de aço, cor cinza, com 05 repartições, com 93cm de comprimento, 31 cm de largura e 1,98 m de altura.
5759	01	Estante de aço, cor cinza, com 05 repartições, com 93 cm de comprimento, 31 cm de largura e 1,98 m de altura.